



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sinergia Sistema de Ensino		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Sinergia, com sede no Município de Navegantes, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 20073600		
PARECER CNE/CES Nº: 108/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/4/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade Sinergia, mantida pela Sinergia Sistema de Ensino, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, sociedade mercantil ou comercial com autonomia administrativa, financeira e disciplinar tem seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202931077 em 5/1/2001, credenciada pela Portaria MEC nº 223/2002 de 25/1/2002 (DOU nº 149, de 5/8/02) solicitou o seu recredenciamento em 27/6/2007 no sistema e-MEC, sob o nº 20073600. A Faculdade Sinergia, localizada na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 199, bairro São Pedro, Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina (SC), vem sendo administrada pela Mantenedora composta por oito membros, um conselho superior, um conselho acadêmico, ISE – Instituto Superior de Educação e ISEP – Instituto Sinergia de Extensão e Pós-Graduação. A IES possui IGC igual a 3 e oferece os seguintes cursos:

<u>Administração</u>	Portaria MEC nº 4.353 de 13/12/2005	Reconhecimento
<u>Ciências Contábeis</u>	Portaria SESu nº 1617 de 12/11/2009.	Autorização
<u>Direito</u>	Portaria MEC nº 2.117 de 16/6/2005	Autorização
<u>Pedagogia</u>	Portaria MEC nº 4.352 de 13/12/2005*	Reconhecimento

Fonte: Sistema e-MEC acessado em setembro de 2010.

De acordo com o sistema e-MEC consta, ainda, o pedido de reconhecimento do curso de Direito (200713041).

Com relação a documentação apresentada no sistema e-MEC vistas ao pleito, a Secretaria de Educação Superior (SESu) tece em seu Relatório as observações transcritas abaixo:

“Na fase de Análise Regimental foram solicitadas à IES as seguintes adequações:

1) Substituir no art. 1º da proposta regimental, no que diz respeito à Mantida, as palavras “sede e foro” pela expressão “limite territorial de atuação circunscrito ao município de...”

2) Inserir no art. 1º, “sede e foro” da Mantenedora;

3) Inserir no art. 6º que o Conselho superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa;

4) Fazer referência no art. 54 à observância das diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes, previstas na legislação atinente, a saber, o Ministério da Educação e Lei nº 9.131/95;

5) Acrescentar ao inciso IV, do art. 24 a expressão “de acordo com a legislação vigente”;

6) Art. 65: A proposta deverá mencionar expressamente a duração mínima do período letivo elencada no caput do art. 47 da LDB;

7) Reformular o parágrafo único do art. 89, para melhor entendimento;

8) Reformular o inciso VII do art. 101, para melhor entendimento;

9) Substituir na proposta regimental o termo “inquérito administrativo” por “processo disciplinar”, com fulcro na Lei nº 9.784/99;

10) No que tange às “Relações com a Mantenedora”, deve haver previsão no sentido da responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências como por exemplo: “A mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e o público em geral pela mantida, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento, respeitando os limites da lei e deste regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos”;

11) Inserir o seguinte texto: “Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem em aumento de despesas.”

Na fase de Análise Documental foi solicitado que a Mantenedora enviasse “Contrato Social completo, devidamente registrado no órgão competente; certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; certidão de regularidade relativa à Seguridade Social atualizada; certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Balanço Patrimonial do ano de 2006, com as assinaturas do seu representante legal e de um contador.

Tendo respondido, recebeu parecer satisfatório em todas as fases dando prosseguimento ao fluxo processual”

II. – MÉRITO

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da IES, o INEP designou uma Comissão de Avaliação *in loco*, constituída pelos Professores Hélio Conte; Henrique Emílio Zorel Júnior e Marcos Cordeiro D’Ornellas, que promoveu visita à IES no período de 4 a 8 de maio de 2010 e apresentando o seu Relatório final o qual atribuí à IES o conceito final “3” às dimensões avaliadas conforme tabela abaixo:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 : Missão e PDI	2
Dimensão 2: Política para o Ensino	3
Dimensão 3: Responsabilidade Social	3
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade	3
Dimensão 5: Políticas de Pessoal	3
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição	4

Dimensão 7: Infraestrutura física	4
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação	3
Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes	3
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira	4

Em consulta ao Relatório emitido pela Secretaria de Educação Superior (SESu), disponível também no sistema e-MEC, observamos uma síntese das considerações elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* referentes a cada uma das dimensões avaliadas, as quais transcrevemos abaixo:

Dimensão 1: *De um modo geral, as políticas, propostas e ações constantes e previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos demais documentos oficiais (Relatórios de auto-avaliação (sic) institucional, regimento, estatuto, fichas funcionais, etc.) estão sendo parcialmente implementadas pela instituição. No que se refere à implantação e desenvolvimento da instituição e, em conformidade com o PDI no nível da graduação:*

- o ano pretendido para a criação dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Secretário Executivo Bilíngüe (sic) e Logística é 2008;
- o ano pretendido para a criação dos cursos de bacharelado em Sistemas de Informação é 2009;
- o ano pretendido para a criação dos cursos de tecnologia em Logística, Marketing, Gestão Portuária e Gestão Ambiental é 2008;
- o ano pretendido para a criação dos cursos de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Turismo é 2009; totalizando, portanto, onze (11) novos cursos que não foram implementados.

No nível da pós-graduação:

- o ano pretendido para a criação dos cursos de especialização em Comércio Exterior, Gestão Portuária, Gestão de Pessoas, Metodologia da Ação Docente, Direito Marítimo, Gestão Escolar, Supervisão, Orientação Educacional e Interdisciplinaridade na Educação, Direito Ambiental, Logística e Operações Globais, Gestão de Sistemas Educacionais é 2008;
- o ano pretendido para a criação dos cursos de extensão em Saúde e Educação, Educação Inclusiva - LIBRAS, Dificuldade de Aprendizagem e Educação Ambiental é 2008;
- o ano pretendido para a criação do curso de especialização em Psicopedagogia Organizacional é 2009;
- o ano pretendido para a criação do curso de especialização em Gestão Ambiental é 2010;
- o ano pretendido para a criação do curso de extensão em Novas Tendências Educacionais é 2010; totalizando, portanto, dezesseis (16) cursos. Destes cursos somente seis (6) foram implementados.

Algumas ações institucionais praticadas apresentam-se além do que expressa o referencial mínimo de qualidade, destacando-se as articulações pedagógicas / interdisciplinares entre as coordenações de áreas e as coordenações de cursos; a modernização da estrutura organizacional e procedimentos administrativos, a atualização e ampliação da infra-estrutura (sic) física dos laboratórios e dos setores de informação; os projetos e ações de responsabilidade e inclusão social; os programas de extensão institucional no tocante à interação com empresas, mercado e a comunidade e o atendimento ao aluno. Por outro lado, a atividade de pesquisa ainda é pouco valorizada, com participação pouco significativa na relação projetos/ professores/estudantes e a ouvidoria se apresenta pouco eficiente em suas atividades

fins com padrões de funcionamento pouco consistentes. Constatase articulação eficaz entre o PDI e os processos de avaliação institucional tanto de auto-avaliação (sic) como de avaliações externas, verificando-se a existência de ações administrativas e acadêmicas conseqüentes (sic).

Dimensão 2: *O PDI relata políticas institucionais para o ensino, a pesquisa e a extensão com implementação e acompanhamento coerentes. Evidenciou-se a existência de procedimentos que objetivam garantir a qualidade do ensino com projetos adequadamente formulados e operacionalizados, entre estes os de monitoria e o papel do aluno responsável pela sala. As atividades de extensão operacionalizadas pela instituição enfatizam a formação inicial, a vinculação com a formação acadêmica do aluno e a relevância social no entorno institucional. As ações e procedimentos para estímulo à produção acadêmica e o estabelecimento de um programa institucional de Iniciação Científica ainda são incipientes. A participação de estudantes e professores reunidos em grupos e atividades de pesquisa é pouco significativa.*

Dimensão 3: *As ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI, o que pode ser constatado na análise documental e nas entrevistas realizadas com a comunidade acadêmica. As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento sócio-econômico (sic) e educacional da região. As ações da IES com vistas à inclusão social resultam de diretrizes institucionais como pôde ser observado in loco por meio da interação com a comunidade acadêmica e visita às instalações. Na visita in loco e na análise documental das metas previstas no PDI, a comissão avaliadora pôde perceber que as ações da IES tais como: atividades vinculadas às práticas pedagógicas inovadoras que estão sendo avaliadas na escola e na comunidade; preservação do meio ambiente da região aeroportuária; e as atividades relacionadas com o acompanhamento das práticas jurídicas; estão adequadamente implantadas.*

Dimensão 4: *As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela Faculdade Sinergia estão coerentes com o PDI. Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa possibilitando as divulgações das ações da Faculdade Sinergia. A ouvidoria está implantada, possui sala individual e pessoal adequado, mas não funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos. Embora o acesso seja facilitado, os registros não são realizados criteriosamente o que dificulta o acompanhamento de cada evento relatado, não registrando informações que serviriam como base para um programa de melhorias.*

Dimensão 5: *Os Planos de Cargos e Salários docente e técnico-administrativo existem e estão devidamente homologados. Assim, as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as de trabalho praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. Todo corpo docente da Faculdade Sinergia tem formação de, no mínimo, pós-graduação lato-sensu, e apresenta experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão relacionadas no PDI. Foi confirmada a existência da documentação, das práticas institucionais de*

capacitação e divulgação das mesmas. Além disso, o Plano de Cargos e Salários está devidamente homologado, implementado e difundido para a comunidade acadêmica.

Dimensão 6: *Percebe-se com clareza os limites entre Mantenedora (Fundação) e Mantida (Faculdade). Existe representatividade dos órgãos colegiados na relação com a mantenedora, e na participação dos segmentos da comunidade Universitária nos processos decisórios.*

Dimensão 7: *Observou-se coerência entre a infra-estrutura (sic) física da Faculdade Sinergia para as atividades de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação relacionadas no PDI. Verificou-se que a Infra-estrutura (sic) física com relação ao ensino, biblioteca, atividades culturais, esportivas e de extensão são bem adequadas em quantidade e qualidade, conforme documentos oficiais. As instalações gerais são amplas e permitem o desenvolvimento além do adequado para o desenvolvimento das práticas de ensino e extensão. A biblioteca tem grande e bom acervo, com diferentes bases de dados e constata-se políticas constantes de atualização e de ampliação do acervo. Tem acesso facilitado e o acervo está informatizado.*

Dimensão 8: *O planejamento e a avaliação estão coerentes com o especificado no PDI em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação. (sic) A CPA da Faculdade Sinergia está implementada e funcionando ativamente, com participação da comunidade interna e externa e há divulgação dos resultados, os quais são acessíveis à comunidade acadêmica. A Faculdade Sinergia implementa ações acadêmico-administrativas com base nos resultados das auto-avaliações (sic) interna e externa de acordo com seu planejamento administrativo e disponibilidade financeira.*

Dimensão 9: *As políticas de atendimento aos discentes da Faculdade Sinergia estão coerentes com as especificadas no PDI. Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes em termos de atividades técnicas, esportivas, culturais e científicas, bem como a divulgação da produção estão devidamente implantados e funcionando de forma adequada. Há políticas adequadas implantadas em termos de acesso, seleção e permanência de estudantes, com apoio pedagógico e psicológico a estudantes com dificuldades e amplo espaço de participação e convivência. As políticas públicas no contexto social estão implantadas de forma adequada. Não há mecanismos adequados implantados de acompanhamento dos egressos para estabelecer relação entre a ocupação e a formação recebida. Observa-se também a inexistência da opinião dos empregadores sobre os egressos que permitam revisar o plano e os programas, embora existam atividade de atualização e formação continuada.*

Dimensão 10: *A sustentabilidade financeira da Faculdade Sinergia está dentro da prevista no PDI. Conforme se observa nos balanços patrimoniais de 2007 a 2010, os resultados financeiros foram superiores ao previsto, incluindo-se a captação de recursos, o orçamento, e a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis. Existe controle entre as despesas efetivas e as referentes às despesas correntes, de capital e de investimento. Existem políticas de aquisição de equipamentos e conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino, pesquisa e extensão.*

Requisitos legais: *A Faculdade Sinergia apresenta em toda a sua estrutura física acadêmica condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todas as instalações verificadas. A análise da documentação e entrevistas com os docentes indica que na Faculdade Sinergia todos os docentes possuem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu na área de atuação. O requisito legal relativo ao regime de trabalho está determinado para as Universidade e Centros Universitários. Na Faculdade Sinergia verifica-se que há docentes em período integral, parcial e horista. A Faculdade Sinergia possui plano de carreira devidamente registrado e homologado pela Portaria nº 20, de 17 de março de 2010, da Superintendência Regional do trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina. A forma de contratação de professores pela IES, segue normas do sindicato e da CLT mediante vínculo empregatício, para todos os professores contratados em tempo integral, parcial e horistas”.*

Ao final, em seu Relatório, a Comissão de Avaliadores do INEP atribui à IES um perfil satisfatório de qualidade. Já a Secretaria de Educação Superior (SESu) tece as considerações e sua conclusão transcritas abaixo:

“Verifica-se que as ações previstas no PDI estão parcialmente implementadas, sobretudo no que se refere ao início de alguns cursos de graduação. Há uma boa política para o ensino, valorizando a atuação do aluno, articuladamente aos programas de extensão. As ações de responsabilidade social da IES estão bem delineadas. Registra-se que a Ouvidoria está implementada, mas não registra seus atendimentos. O pessoal docente e técnico-administrativo é qualificado, incentivado à capacitação e possui plano de carreira já homologado. Os órgãos colegiados estão em funcionamento e com a adequada representatividade. Há boa estrutura física, CPA implementada e funcionando ativamente e sustentabilidade financeira garantida e com investimentos de retorno na IES.

Esta Secretaria conclui que a instituição mostra-se qualificada para atender à comunidade e apresentou um perfil similar ao referencial mínimo de qualidade.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento Faculdade Sinergia”

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, acolho o relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Sinergia, localizada na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 199, bairro São Pedro, Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina (SC), mantida pela Sinergia Sistema de Ensino, localizada no mesmo endereço, Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de abril de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente